



Bruxelas, 8 de março de 2019
(OR. en)

6928/19

**Dossiê interinstitucional:
2018/0214(NLE)**

**PI 48
CODEC 545**

NOTA

de:	Comité de Representantes Permanentes (1. ^a Parte)
para:	Conselho
n.º doc. ant.:	6877/19, 6878/19
n.º doc. Com.:	11510/18 + ADD 1
Assunto:	Proposta de DECISÃO DO CONSELHO sobre a adesão da União Europeia ao Ato de Genebra do Acordo de Lisboa relativo às denominações de origem e às indicações geográficas - Pedido de aprovação do Parlamento Europeu

1. Em 27 de julho de 2018, a Comissão apresentou ao Conselho uma proposta de decisão do Conselho sobre a adesão da União ao Ato de Genebra do Acordo de Lisboa relativo às denominações de origem e às indicações geográficas¹ e uma proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho sobre a ação da União na sequência da sua adesão ao Ato de Genebra do Acordo de Lisboa relativo às denominações de origem e às indicações geográficas².
2. Atendendo a que o regulamento proposto deve ser adotado de acordo com o processo legislativo ordinário, para que a proposta de decisão do Conselho seja adotada é necessária a aprovação do Parlamento Europeu.

¹ 11510/18 + ADD 1.

² 11515/18 + COR 1.

3. Em termos de conteúdo, os dois atos fazem parte de um pacote único, em que a proposta de decisão do Conselho cria o ato jurídico que permite a adesão da União ao Ato de Genebra, enquanto o regulamento estabelece as regras que regem a ação da União na sequência da sua adesão ao Ato de Genebra.
4. Em 6 de março de 2018, o Comité de Representantes Permanentes aprovou o texto de compromisso do projeto de decisão do Conselho que consta do 6878/19 e acordou em recomendar ao Conselho que solicite a aprovação do Parlamento Europeu com base neste texto, após revisão pelos juristas-linguistas do Conselho tal como consta do 6929/19.

CONCLUSÃO

5. Convida-se por conseguinte o Conselho a decidir, como **ponto A** de uma das suas próximas reuniões,
 - pedir a aprovação do Parlamento Europeu com base no projeto de decisão do Conselho sobre a adesão da União ao Ato de Genebra do Acordo de Lisboa relativo às denominações de origem e às indicações geográficas, na versão constante do documento 6929/19.